



## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2024**

CONCEDE “TÍTULO DE CIDADÃO BARRA-BONITENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
“**GERSON CORRÊA**”

ARTIGO 1º - Fica concedido o “**Título de cidadão Barra bonitense**” ao Sr. **Gerson Corrêa**, pela relevância de suas atuações e contribuições ao Município da Estância Turística de Barra Bonita.

ARTIGO 2º - O título ora concedido será entregue ao homenageado em data oportuna.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 19 de fevereiro de 2024.

**ADRIANO TESTA**  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

O homenageado nasceu na cidade de São Simão, 21.02.1961, vindo para Barra Bonita nos idos de 1976.

Quando chegou foi trabalhar no Escritório Vivaldo Angelici, depois 06 anos no Bradesco e por fim 30 anos da Usina da Barra, hoje denominada Raízen.

Também foi professor na ETC como professor temporário por 02 anos, na matéria Técnicas Comerciais 1996 a 1998, também lecionou na Escola Conego (Cohab) como Substituto de Matemática por 03 anos.

Foi Diretor da Associação Atlética Barra Bonita por vários anos, sendo Presidente os anos de 2013 a 2017.

Atualmente estou trabalhando no Hospital São Jose de Barra Bonita, setor Financeiro e há vários anos trabalha também como fotógrafo.

É casado desde 1989 com Decleide Othero Corrêa e Duas filhas, Carolina Othero Corrêa e Thais Othero Corrêa.

Por sua história e contribuição para com o nosso município, o homenageado é merecedor de receber a honraria desta Casa.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U83NYN2UDJ4BH34D>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: U83N-YN2U-DJ4B-H34D**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Decreto Legislativo : 40 / 2024 - Chave de Validação: U83N-YN2U-DJ4B-H34D